



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 6370/2017

FIXA HORÁRIO PARA OS EXPEDIENTES INTERNO E EXTERNO DO PAÇO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU E DEMAIS DEPARTAMENTOS.

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 49, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mandaguçu.

DECRETA:

Art. 1º A partir de 03 de abril de 2017, o horário do expediente interno e externo no Paço Municipal e demais Departamentos, ressalvados os serviços considerados essenciais, passará a funcionar com os seguintes horários:

DAS: 07:30 ÀS 08:30 HORAS – EXPEDIENTE INTERNO

DAS: 08:30 ÀS 11:30 HORAS – EXPEDIENTE EXTERNO

DAS: 13:00 ÀS 17:00 HORAS – EXPEDIENTE EXTERNO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguçu, 15 de março de 2017.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

**Publicado no Órgão
Oficial do Município**
13173.....Edição
de 16, 03, 17
Secretário pág 9